



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4717/2010

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº. 011928 de 30/10/2009.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 15/12/2009, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por idade, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III “b” da Constituição Federal.

D E C R E T A:

*Artigo 1º - É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **ARTHUR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 4123-8, do cargo de **BRAÇAL**, Referência I “F”, admitido em 20 de maio de 1996.*

Artigo 2º - Perceberá o servidor proventos proporcionais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 1 de fevereiro de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.